



6556904

08786.000205/2024-92



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Informação Técnica nº 10/2024/COPAC/MI-FUNAI

Em 03 de maio de 2024

À Direção Nacional do Projeto 914BRZ4019

Assunto: **Edital nº 08/2024 – Seleção de candidatos no perfil "Gestão Científica de Documentação de Culturas e Acervos Digitais" (Projeto 914BRZ4019).**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Despacho CODIC (6536519), a comissão designada por meio da Portaria MI/Funai nº 18, de 17 de abril de 2024, se reuniu nos dias 2 e 3 de maio de 2024 para realizar a análise dos currículos dos candidatos ao Edital nº 08/2024 (6501607), para o perfil "Gestão Científica de Documentação de Culturas e Acervos Digitais", do Projeto 914BRZ4019, em conformidade com os critérios gerais de seleção estipulados pelo referido Edital e com as qualificações específicas requeridas para o cargo, a saber:

Qualificação educacional: Curso superior Antropologia ou outras Ciências Humanas, preferencialmente com área de concentração em Etnologia Indígena, Antropologia da Arte e/ou Estudos de Cultura Material, entre outras relacionadas com os objetos do Projeto, sendo desejável qualificação em nível de pós-graduação nessas áreas.

Experiência profissional: : Comprovada experiência profissional ou acadêmica de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de pesquisas etnográficas com populações indígenas, sendo desejável experiência profissional ou acadêmica na coordenação de pesquisas etnográficas com populações indígenas na Amazônia Legal, em Projetos relacionados com formação e qualificação de acervos, concepção de publicações científico-culturais e exposições etnográficas ou produção audiovisual (fílmica e fotográfica).

2. Para a vaga de consultor prevista no edital em questão foram recebidas 11 (onze) candidaturas. A comissão realizou a avaliação dos currículos submetidos ao processo de seleção considerando os requisitos básicos eliminatórios e os requisitos classificatórios, conforme o quadro abaixo.

| Critérios/Requisitos | | Ana Clara (6535138) | Cinthya Valéria (6535147) | Evandro de Sousa (6535155) | Igor Drey (6535164) | Lidia Maria (6535169) | Lorena França (6535176) | Marília Lourenço (6535181) | Rafael Fernandes (6535192) | Sergio Luiz (6535195) | Tatiane Silva (6535203) | Patricia Rejane (6535213) |
|--|--|------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Requisito eliminatório | Graduação em Antropologia ou outras Ciências Humanas | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Formação complementar (Até 06 pontos) | Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária de 360 horas ou mais (Até 01 ponto) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado (Até 03 pontos) | 3.0 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado (Até 05 pontos) | - | 5.0 | 5.0 | - | - | 5.0 | 5.0 | 5.0 | - | - | - |
| | Pós-doutorado, preferencialmente nas áreas de concentração exigidas no Edital (Até 01 ponto) | - | - | 1.0 | - | - | - | 0.5 | 1.0 | - | - | - |
| SUBTOTAL REQUISITOS EDUCACIONAIS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (até 06 pontos) | | 3.0 | 5.0 | 6.0 | - | - | 5.0 | 5.5 | 6.0 | - | - | - |
| Requisito eliminatório | Comprovada experiência profissional ou acadêmica de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de pesquisas etnográficas com populações indígenas | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| Requisitos de caráter classificatório (Até 14 pontos) | 1. Comprovada experiência profissional ou acadêmica na coordenação de pesquisas etnográficas com populações indígenas na Amazônia Legal, pontuada conforme critérios temporais e de especialização | | | | | | | | | | | |
| | 02 a 03 anos de experiência comprovada | - | 1.0 | 0.5 | - | - | - | - | 1.0 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|---|---|------------|------------|------------|---|---|---|---|
| (Até 01 ponto) | | | | | | | | | | | | |
| 04 a 05 anos de experiência comprovada (Até 02 pontos) | - | - | - | - | - | 2.0 | - | - | - | - | - | - |
| 06 a 07 anos de experiência comprovada (Até 03 pontos) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 08 ou mais anos de experiência comprovada (Até 04 pontos) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comprovada experiência profissional ou acadêmica em projetos relacionados com documentação museológica, salvaguarda e divulgação de culturas indígenas (Até 02 pontos) | - | - | - | - | - | 2.0 | - | 2.0 | - | - | - | - |
| Comprovada experiência profissional ou acadêmica em projetos relacionados com formação e qualificação de acervos, concepção de publicações científico-culturais e exposições etnográficas ou produção audiovisual (fílmica e fotográfica) (Até 02 pontos) | - | - | - | - | - | 1.0 | - | 2.0 | - | - | - | - |
| Pontuação do requisito | - | 1.0 | 0.5 | - | - | 5.0 | 0.0 | 5.0 | | | | |
| 2. Comprovada experiência profissional em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e no campo do patrimônio cultural, em especial relacionados a povos indígenas | | | | | | | | | | | | |
| 02 a 03 anos de experiência comprovada (Até 01 ponto) | - | - | - | - | - | - | - | 1.0 | - | - | - | - |
| 04 a 05 anos de experiência comprovada (Até 02 pontos) | - | - | - | - | - | 2.0 | - | - | - | - | - | - |
| 06 a 07 anos de experiência comprovada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|----------|----------|-------------|------------|-------------|----------|----------|----------|----------|
| (Até 03 pontos) | | | | | | | | | | | | |
| 08 ou mais anos de experiência comprovada (Até 04 pontos) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3. Comprovada experiência profissional no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, na coordenação de equipes de pesquisadores e bolsistas e no acompanhamento e avaliação de trabalhos de produção técnico-científica, preferencialmente nas áreas de concentração exigidas no Edital (Até 02 pontos) | - | 1.0 | 2.0 | - | - | 2.0 | - | 2.0 | - | - | - | - |
| SUBTOTAL REQUISITOS PROFISSIONAIS OU ACADÊMICOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (até 14 pontos) | 0.0 | 1.0 | 2.0 | - | - | 4.0 | 0.0 | 3.0 | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL (Até 20 pontos) | 3.0 | 7.0 | 8.5 | - | - | 14.0 | 5.5 | 14.0 | - | - | - | - |

3. Considerando os currículos apresentados, o edital alcançou o número de 6 (seis) candidaturas habilitadas nos 2 (dois) requisitos eliminatórios, sendo eles: Ana Clara (6535138); Cinthya Valéria (6535147); Evandro de Sousa (6535155); Lorena França (6535176); Marília Lourenço (6535181); Rafael Fernandes (6535192).

4. Após a análise dos requisitos eliminatórios, tendo sido alcançado o número mínimo de 3 (três) candidaturas habilitadas, a Comissão iniciou a avaliação dos 6 (seis) currículos que enumerados acima.

5. Quanto aos requisitos classificatórios de formação complementar, a candidata Ana Clara comprovou formação em nível de Mestrado stricto sensu, obtendo 3 (três) pontos. Os candidatos Cynthia Valéria, Evandro Sousa, Lorena França, Marília Lourenço e Rafael Fernandes comprovaram titulação em nível de Doutorado stricto sensu, tendo obtido, cada qual, 5 (cinco) pontos. O candidato Evandro de Sousa comprovou ainda um total de 8 (oito) anos de atividades pós-doutorais, tendo obtido 01 (um) ponto adicional. A candidata Marília Lourenço declarou atividade de pós-doutorado não superior a um ano, tendo obtido, assim, 0,5 (meio) ponto. O candidato Rafael Fernandes comprovou 3 (três) anos de atividades pós-doutorais, tendo obtido 01 (um) ponto adicional.

6. Quanto ao requisito classificatório de experiência profissional ou acadêmica na coordenação de pesquisas etnográficas com populações indígenas na Amazônia Legal, conforme critérios temporais, a Comissão reconheceu a comprovação de 3 anos de experiência profissional da candidata Cinthya Valéria, obtendo 01 (um) ponto nos critérios temporais. Contudo, não pontuou nos critérios de especialização, tendo em vista que as atividades compreendidas pelo referido período não se enquadram nas situações específicas previstos em Edital e as demais experiências declaradas não estão situadas na Amazônia Legal. A Comissão reconheceu a experiência de coordenação da pesquisa "Constituição da Pessoa Indígena e Marcas de Alteridade na Língua Bakair" declarada pelo candidato Evandro de Sousa na documentação submetida, compreendendo o período de 2012-2014, perfazendo um total de 02 (dois) anos, tendo lhe sido atribuído 0.5 (meio) ponto. Em relação aos critérios específicos do requisito, embora o candidato tenha apresentado comprovação de produção audiovisual, não atuou no projeto na condição de coordenador. A

candidata Lorena França comprovou experiências de coordenação de pesquisas etnográficas na Amazônia Legal nos períodos de outubro de 2011 a agosto de 2013 e de outubro de 2013 e maio de 2016, perfazendo um total de 4 anos e 7 meses, tendo obtido 2 (dois) pontos conforme critérios temporais do requisito. Em relação aos critérios de especialização, ambas as experiências consideradas do ponto de vista temporal caracterizam-se como projetos de documentação e salvaguarda de culturas indígenas, obtendo, por essa razão, mais 2 (dois) pontos. No entanto, apenas a primeira experiência mencionada atende ao segundo critério específico, tendo, assim, obtido 1 (um) ponto dos 2 (dois) possíveis. A comissão reconheceu a comprovação de 2 anos e 8 meses de atividades profissionais realizadas em projeto vinculado à Unesco, obtendo, assim, 1 (um) ponto referente aos critérios temporais do requisito. Nota-se que as atividades desenvolvidas ao longo dessa experiência têm forte aderência a ambos critérios de especialização, obtendo, assim, 2 (dois) pontos em cada. As candidatas Ana Clara e Marília Lourenço não comprovaram experiência profissional ou acadêmica específica na coordenação de pesquisas etnográficas com povos indígenas na Amazônia Legal.

7. Quanto ao requisito classificatório de experiência profissional em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e no campo do patrimônio cultural, em especial relacionados a povos indígenas, a Comissão reconheceu a comprovação de 4 anos e 7 meses de experiência profissional da candidata Lorena França, dada a sua atuação em projetos de cooperação técnica desenvolvidos junto à Unesco nos períodos de outubro de 2011 e agosto de 2013 e outubro de 2013 a maio de 2016. O candidato Rafael Fernandes comprovou um total de 2 anos e 8 meses de atuação em projeto de cooperação no campo do patrimônio cultural desenvolvido junto à Unesco. Os candidatos Ana Clara, Cinthya Valéria, Evandro de Sousa e Marília Lourenço não comprovaram experiência profissional em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e no campo do patrimônio cultural.

8. Quanto ao requisito classificatório de experiência profissional ou acadêmica no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, na coordenação de equipes de pesquisadores e bolsistas e no acompanhamento e avaliação de trabalhos de produção técnico-científica, preferencialmente nas áreas de concentração exigidas no Edital, embora a candidata Cinthya Valéria tenha comprovado experiência profissional no desenvolvimento de oficinas de formação para indígenas, não foram identificadas experiências vinculadas as demais atividades previstas no requisito, tendo obtido, assim, 1 (um) ponto. A Comissão reconheceu as experiências informadas na documentação do candidato Evandro de Sousa relacionadas ao desenvolvimento de oficinas para povos indígenas, bem como suas atividades na condição de orientador e coordenador de projetos de pesquisa para atribuição de 2 (dois) pontos. A Comissão reconheceu, além das experiências de coordenação de pesquisas etnográficas supraindicadas, as atividades desenvolvidas pela candidata Lorena França no período de setembro de 2018 e junho de 2019 como aptas à pontuação máxima no requisito. As experiências profissionais relacionadas à coordenação de pesquisas etnográficas desenvolvidas pelo candidato Rafael Fernandes no âmbito de projeto de cooperação técnica internacional entre os anos de 2020 e 2023 atendem as condições para atribuição da pontuação máxima no requisito. As candidatas Ana Clara, Marília Lourenço não comprovaram experiência profissional ou acadêmica específica no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, na coordenação de equipes de pesquisadores e bolsistas e no acompanhamento e avaliação de trabalhos de produção técnico-científica.

9. Assim, a Comissão de Seleção entende que os candidatos **Lorena França** (6535176) e **Rafael Fernandes** (6535192) são aqueles que possuem os perfis indicados pelos critérios definidos pelo Edital, tendo ambos obtido 14 (quatorze) pontos dos 20 (vinte) pontos máximos estabelecidos.

10. Dessa forma, conforme previsto no Edital do processo de seleção, a Comissão de Seleção deliberou pela convocação de ambos os candidatos para etapa de entrevista, a ser realizada por meio de videoconferência em data a ser agendada e previamente informada aos candidatos por meio do e-mail por meio do qual a documentação foi encaminhada.

(Assinado Eletronicamente)

JULIANO ALMEIDA DA SILVA
Especialista em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)

NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES
Especialista em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA
Especialista em Indigenismo



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Almeida da Silva, Especialista em Indigenismo**, em 03/05/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natasha da Fonseca da Frota Simões, Especialista em Indigenismo**, em 03/05/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sayuri Aragao Fujishima, Especialista em Indigenismo**, em 03/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6556904** e o código CRC **DEC80868**.